



Lei nº 920/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Corumbataí do Sul Pr, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

À Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Carlos Rosa Alves, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinados a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
04.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
04.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
10-4.4.90.52.00.00	01001 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do inciso III dos § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
04.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
04.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
3-3.3.90.14.00.00	01001 Diárias Pessoal CivilR\$ 15.000,00

Total da Redução.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017 (Plano Plurianual), e os anexos de metas e prioridades da Lei nº 888/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2017/2020

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 03 de novembro de 2020.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal